



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Processo: 0002112-06.2025.6.22.8000

Interessado: Núcleo de Apoio Técnico às Contratações de TIC (NATCTIC)

Assunto: **Dispensa Eletrônica - Solução de TIC - Contratação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, do tipo A1 e A3 com e sem token, para computadores.**

**DESPACHO Nº 2851 / 2025 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC**

Ref.: Parecer Jurídico n. 164/2025 - AJSAOFC (1441314).

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Núcleo Apoio Técnico às Contratações de TIC - NATCTIC (1423227), com o objetivo de efetuar a contratação direta, mediante dispensa eletrônica, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, regulamentada no âmbito deste Regional pela [Instrução Normativa TRE-RO n. 09/2022](#), cujo objeto consiste na contratação de serviços pessoa jurídica, dos serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, do tipo A1 e A3 com e sem *token*, para computadores, de acordo com os contornos iniciais delineados no Documento de Oficialização de Demanda - DFC (1423300).

Desse modo, diante da necessidade da contratação para atender à demanda deste Regional, somadas às razões expostas no parecer jurídico, no qual me fundamento, **autorizo a realização da operacionalização da disputa por meio de dispensa eletrônica, grupo único**, conforme procedimento definido pela Nova Lei de Licitações – Lei n. 14.133/2021, nos casos previstos do art. 75, inciso II, atualmente disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, com fundamento no art. 28, § 1º da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022 no âmbito deste Regional.

**Por fim, a STIC deve tomar conhecimento desde já das recomendações constantes nas letras "b" e "c" do inciso I do item 86 do Parecer Jurídico 164** (1441314), a saber:

**"b) em razão da conclusão noticiada no item anterior, submete à Administração a expedição de orientação à STIC para que todas as equipes de planejamento designadas para elaborar os documentos da fase de planejamento de soluções de TIC possam apresentar TODOS os artefatos disciplinados pela norma local, observado ainda:**

*b1. no DOD padronizado pelo TRE deverá SEMPRE ser inserida a informação acerca do alinhamento da contratação ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e ao Plano Estratégico de TIC do TRE-RO;*

*b2. No TR padronizado pelo TRE deverá SEMPRE ser inseridos os requisitos de segurança da informação que caracterizam a solução de TIC;*

*b3. os artefatos deverão SEMPRE ser submetidos à manifestação do Secretário da STIC previamente ao envio do processo à SAOFC para continuidade de sua tramitação;*

**c) enfatizar que a orientação indicada na alínea "b" deste inciso é uma **faculdade** conferida às equipes de planejamento de contratações diretas de solução de TIC, motivo pelo qual não impede a adoção de todos os artefatos disciplinados na Resolução CNJ nº 468, de 2022, **principalmente quando se tratar de soluções de valores financeiros relevantes ou complexas.**"**

**Ante o exposto**, encaminho os autos:

1. À **STIC** para ciência deste despacho, em especial ao que consta **nas letras "b" e "c" do inciso I do item 86 do Parecer Jurídico 164** (1441314).

2. À **ASLIC** para, na forma do item 15, "b", do anexo VIII da IN TRE-RO n. 9/2022, proceder ao processamento, com o registro, divulgação, operacionalização, julgamento da proposta, habilitação e elaboração de relatório e continuidade da tramitação, conforme Parecer Jurídico n. 164/2025 - AJSAOFC (1441314). **Após;**

3. À **AJSAOFC**, para emissão de parecer jurídico, de acordo com os dispostos no item 18, "a", do ANEXO VIII da IN TRE-RO n. 9/2022.

**Por fim**, retornem os autos ao **GABSAOFC**.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO, Secretário(a) de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 20/11/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1441500** e o código CRC **52086DB6**.

---

0002112-06.2025.6.22.8000

1441500v6